



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e
Meio Ambiente
Doutorado/ UFPB



Edital 02/2022

EDITAL DE ELEIÇÃO COORDENAÇÃO 2022-2024

CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) – Associação em Rede /UFPB DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CCEN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)

EDITAL 02/2022

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pelo Colegiado do do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) – Associação em Rede, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), doravante denominado de PRODEMA, através da Portaria 02/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 28/2018, torna público o edital para consulta à comunidade universitária do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) – Associação em Rede /UFPB para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)

1 – DA COMISSÃO ELEITORAL

Para organizar, coordenar e supervisionar o processo de consulta eleitoral foi constituída uma Comissão Eleitoral, através da Portaria 02/2022, formada pelos seguintes membros:

- I. Marília Gabriela dos Santos Cavalcanti – Presidente - representante do corpo docente;
- II. André Luiz Queiroga Reis- secretário - representante do corpo técnico;
- III. Randolpho Sávio de Araújo Marinho – representante do corpo discente.

2 – DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) DO(A)(S) CANDIDATO(A)(S)

Poderão candidatar-se às funções de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do doutorado do PRODEMA os(as) professores(as) que integram a carreira de magistério superior da UFPB, sob regime de tempo integral, e que integrem o corpo de docentes permanentes do doutorado do PRODEMA- UFPB.

2.1 A Candidatura deve ser efetuada, em chapas compostas em combinação de dois nomes indicando respectivamente os candidatos a Coordenador e Vice coordenador. Não sendo aceita em hipótese alguma outra composição;

2.2 A(s) inscrição(ões) deve(m) ser realizada(s) pelo e-mail secretariaprode@ccen.ufpb.br, no dia 20 de setembro, por meio de requerimento de inscrição assinado pelos integrantes da chapa, juntamente com a proposta das metas dos candidatos;

2.3 A relação contendo os nomes dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada eletronicamente (site do PRODEMA) no dia 21 de setembro;

2.4 Pedidos de impugnação de candidaturas poderão ser encaminhados a

Comissão eleitoral até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos;

2.5 Após o cumprimento do prazo de impugnação, as chapas homologadas serão amplamente divulgadas, nos mesmos locais indicados no item 2.3.

3 – DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A divulgação das candidaturas deverá ocorrer nos limites do debate das ideias e defesa das propostas contidas nos programas que nortearão a gestão.

3.1 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas, documentos, webconferências e outros, sendo vedada a utilização de quaisquer meios de comunicação institucional;

3.2 As campanhas deverão ser interrompidas 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação.

4 – DO ELEITORADO

O Colégio Eleitoral, que constitui o universo participante da consulta eleitoral, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de:

I – docentes permanentes ou colaboradores do doutorado do PRODEMA;

II – membros do corpo técnico-administrativo pertencente ao quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício no PRODEMA;

III – discentes regularmente matriculados no doutorado do PRODEMA.

A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos:

I - Segmento Docente: 70% (setenta por cento);

II - Segmento Técnico-Administrativo: 15% (quinze por cento);

III - Segmento Discente: 15% (quinze por cento).

5 – DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

5.1 A votação dar-se-á através do voto secreto e direto, por meio do SIGEleição da UFPB, preparado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e pela Comissão Eleitoral;

a) para votar, o eleitor deverá acessar o sistema do SIGEleição da UFPB, logando com sua senha e login de acesso pessoal de acordo com cada categoria a que pertença (docente + técnico administrativo ou discente).

6 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. A Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos separadamente por segmento (Docente/Técnico-Administrativo e Discente), de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os seguimentos, conforme o item 4 deste edital;

6.2. A divulgação do resultado final será efetuada tão logo seja apurada a totalidade dos votos efetuados, sendo divulgados os resultados por segmento.

7

– DOS RESULTADOS

Será proclamada vencedora da Consulta Eleitoral a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

7.1. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar relatório conclusivo de suas atividades ao colegiado do doutorado do PRODEMA, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis após a data da Consulta. Após aprovação pelo colegiado este deverá ser encaminhado à Direção do Centro para homologação do resultado;

7.2. Do relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, junto ao Conselho de Centro;

7.3 A decisão do Conselho do Centro (COC-CCEN) caberá recurso ao Conselho Universitário no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados após a divulgação pelo do Conselho de Centro.

8 – DOS PERÍODOS

8.1 Será seguido o seguinte calendário:

- Publicação do Edital: 19 de setembro
- Período de Inscrição das chapas: 20 de setembro
- Divulgação das chapas inscritas: 21 de setembro
- Prazo para Impugnação das chapas: 22 a 23 de setembro
- Homologação das chapas: 26 a 27 de setembro
- Divulgação de propostas das chapas por email: 28 setembro
- Data das eleições: 03 de outubro

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 27 de setembro de 2022

COMISSÃO ELEITORAL:

Profa. Marília Gabriela dos Santos Cavalcanti - SIAPE 1644565
André Luiz Queiroga Reis - SIAPE 1474557
Randolpho Sávio de Araújo Marinho - Matrícula 20191011893